

Resoluções aprovadas pela Assembléia Geral

47/135. Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes ou étnicas, religiosas e linguísticas Minorias Nacionais

A Assembléia Geral,

Reafirmando que um dos principais propósitos das Nações Unidas, tal como consagrados na *Carta das Nações Unidas* é conseguir a cooperação internacional na promoção e encorajamento do respeito pelos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de, sexo, raça, língua ou religião,

Observando a importância da implementação ainda mais eficaz de instrumentos internacionais de direitos humanos com relação aos direitos das pessoas pertencentes a ou étnica, religiosa e linguística das minorias nacionais,

Congratulando-se com a crescente atenção dada pelos organismos de direitos humanos tratado para o combate à discriminação e protecção das minorias,

Ciente das disposições do *artigo 27 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos* relativas aos direitos das pessoas pertencentes a, religiosa ou linguística das minorias étnicas,

Considerando que as Nações Unidas têm um papel cada vez mais importante a desempenhar em matéria de protecção das minorias,

Tendo em conta o trabalho feito até agora no âmbito do sistema das Nações Unidas, nomeadamente através dos mecanismos pertinentes da Comissão de Direitos Humanos e da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Protecção das Minorias, na promoção e protecção dos direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnica, religiosa e linguística das minorias,

Reconhecendo as importantes conquistas a este respeito em, sub-regionais e bilaterais quadros regionais, que podem constituir uma fonte de inspiração para as futuras actividades das Nações Unidas,

Sublinhando a necessidade de garantir para todos, sem discriminação de qualquer espécie, o pleno gozo e exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais, e enfatizando a importância do projeto de Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas na medida em que em conta,

Recordando a sua resolução 46/115 de 17 de Dezembro de 1991 e tomando nota da Comissão de Direitos Humanos resolução 1992/16, de 21 de Fevereiro de 1992, pela qual a Comissão aprovou o texto do projecto de declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguística das minorias, e Conselho Económico e Social resolução 1992 quartos, de 20 de Julho de 1992, na qual o Conselho recomendou à Assembléia Geral para aprovação e as novas

medidas,

Tendo em consideração a nota do Secretário-Geral,

1. *Adopta* a Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas, cujo texto consta do anexo à presente resolução;
2. *Solicita* ao Secretário-Geral para assegurar a distribuição da Declaração de forma mais ampla possível e incluir o texto da Declaração na próxima edição dos Direitos Humanos: Uma Compilação de Instrumentos Internacionais;
3. *Convida* as agências das Nações Unidas e organizações não-governamentais e organizações intergovernamentais a intensificar os seus esforços com vista à divulgação de informações sobre a Declaração e para promover a compreensão dos mesmos;
4. *Convida* os órgãos competentes e órgãos das Nações Unidas, incluindo órgãos de tratados, bem como representantes da Comissão de Direitos Humanos e da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias, para dar a devida atenção a Declaração de dentro de seus mandatos;
5. *Solicita* ao Secretário-Geral para analisar as formas adequadas para a promoção efectiva da Declaração e de formular propostas;
6. *Pede também* ao Secretário-Geral que apresente relatório à Assembleia Geral em sua oitava sessão de quarenta sobre a execução da presente resolução no item intitulado "Os direitos humanos das perguntas".

Plenário 92
18 de dezembro de 1992